

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA
PROVISÓRIA N° 834, DE 2018**

MEDIDA PROVISÓRIA N° 834, DE 2018

Altera a Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, para prorrogar o prazo de adesão ao Programa de Regularização Tributária Rural para 30 de outubro de 2018.

EMENDA N.º

Inclua-se onde couber:

Art.O artigo 2º da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

§.... Admite-se o novo recálculo com aplicação do disposto no artigo 1º da lei 13.340 de 28 de setembro de 2016 às operações que já foram ou vierem a ser renegociadas , com a finalidade de redefinição dos saldos renegociáveis.”

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de alternativa de autorizar o agente financeiro a calcular as dívidas financiada com recursos dos Fundos Constitucionais de financiamentos.

Esta emenda permite autorizar a redefinir e reduzir o montante devido já repactuado pelos mutuários que já renegociaram seus débitos com base no artigo 2º do retro diploma legal mencionado.

Sala da Comissão, em ____ de junho de 2018.

Deputada GORETE PEREIRA

CD/18007.96147-09